



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO

02/2026

AUTOR: *ERYCK DIEB*

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSESSOR PARLAMENTAR, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 1º DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Projeto de Lei Nº 02 de 2026

Vereador Professor Eryck Dieb

Institui o dia municipal do Assessor parlamentar, a ser comemorado anualmente em 1º de dezembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

O vereador professor Eryck Dieb no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pindoretama, o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Assessor Parlamentar passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar ações, eventos, homenagens e atividades alusivas à data, em parceria com a Câmara Municipal, servidores legislativos, escolas, entidades civis e demais instituições interessadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINOBRETAMA

Câmara Municipal de Pinobretama
Projeto de Lei Nº 001
de 2024

Projeto de Lei Nº 001 de 2024

Vereador Professor Ervek Dichi

Instaura o dia municipal do professor
participando a ser comemorado
anualmente em 1º de dezembro e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINOBRETAMA:

O vereador professor Ervek Dichi no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submeteu à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pinobretama, o Dia Municipal do Professor Paranaense a ser comemorado anualmente, no dia 1º de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Professor Paranaense passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar ações, eventos, homenagens e atividades alinhadas à data, em parceria com a Câmara Municipal, servidores legislativos, escolas, entidades civis e demais instituições interessadas.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos assessores parlamentares no âmbito do Município de Pindoretama. Estes profissionais atuam de forma direta na assessoria técnica, política, administrativa e legislativa dos vereadores, contribuindo significativamente para o pleno funcionamento da Câmara Municipal e para o fortalecimento do processo democrático.

Assim como ocorre no Estado do Ceará, que instituiu o Dia Estadual do Assessor Parlamentar por meio da Lei nº 15.062, de 06 de dezembro de 2011, torna-se pertinente que o município também adote uma data oficial para homenagear esses profissionais, destacando sua relevância na produção legislativa, no acompanhamento das demandas da população e no apoio aos mandatos parlamentares.

Instituir o Dia Municipal do Assessor Parlamentar no dia 1º de dezembro representa um gesto simbólico e necessário de reconhecimento público, fortalecendo a valorização da categoria e estimulando o desenvolvimento técnico e ético dessas funções essenciais ao Legislativo Municipal.

Pindoretama/CE, 09 de fevereiro de 2026.

Eryck Dieb Souza
ERYCK DIEB SOUZA

Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama